



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta -Feira , 20 de junho de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1335/2018 - 1 Pág(s)

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 103/2018

05 de junho de 2018

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER FUNÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos, que dispõe o Decreto nº 219/04, de 20.12.2004, que regulamenta o processo de convocação de professores Municipais Efetivos, para prestação de serviços em regime suplementar, conforme o art. 44,§5º da Lei Complementar nº 011/2011 de 29.01.2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos Profissionais do Magistério de Nova Londrina, Estado do Paraná.

### *RESOLVE*

Art. 1º - Designar na forma do Decreto 219/04, de 20.12.2004, a Servidora Pública Municipal, Professora, para ministrar aulas em regime suplementar, correspondente a 20 horas aulas / semanais:

Matrícula	Professora	Escola	Optante	Não Opt
418824	Maria Valdilene Santos Schotten - C01	Centro Mun. De Educação Infantil "Arco Iris"		X

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM  
05 DE JUNHO DE 2018.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta -Feira , 20 de junho de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1335/2018 - 2 Pág(s)

### DECRETO MUNICIPAL N° 198/2018

20 de junho de 2018

#### SÚMULA: EXONERA POR FALECIMENTO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

#### DECRETA

**Art. 1º** - Exonera, por motivo de falecimento, o servidor Público **LINDOMAR FLORENTINO**, portador do CPF nº 911.515.209-00.

**Art. 2º** - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 13 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 20 DE JUNHO DE 2018.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL N° 199/2018**

20 de junho de 2018

**SÚMULA:** HOMOLOGA A REAVALIAÇÃO ATUARIAL PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, QUE APUROU O CUSTO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § 3º do artigo 15 da Lei Municipal n° 1955 de 06 de junho de 2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2016, que equacionou o déficit técnico do regime próprio de previdência social do Município de Nova Londrina e apurou um custo suplementar no valor de R\$ 69.395.261,13 (sessenta e nove milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e treze centavos) a ser quitado no prazo de 32 (trinta e dois) anos, e que será objeto das reavaliações atuariais anuais, conforme exigência contida no artigo 19, da Portaria n° 403/2008, do Ministério da Previdência Social.

**Parágrafo único:** Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, do art. 5º, II da Portaria MPS 204/2008, do art. 8º da Portaria MPS 402/2008 e do art. 18, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, o Município de Nova Londrina realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 32 (trinta e dois) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2048.

Ano	Alíquota suplem.	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Juros	(-) Pagamento	Saldo Final
2017	3,25%	8.824.519,73	-38.080.519,75	-2.267.623,37	286.796,89	-40.061.346,23
2018	6,50%	8.912.764,93	-40.061.346,23	-2.368.920,99	579.329,72	-41.850.937,50
2019	9,50%	9.001.892,58	-41.850.937,50	-2.459.745,46	855.179,79	-43.455.503,17
2020	12,50%	9.091.911,50	-43.455.503,17	-2.539.140,85	1.136.488,94	-44.858.155,08
2021	16,50%	9.182.830,62	-44.858.155,08	-2.600.579,28	1.515.167,05	-45.943.567,31
2022	20,50%	9.274.658,92	-45.943.567,31	-2.642.535,73	1.901.305,08	-46.684.797,97
2023	24,50%	9.367.405,51	-46.684.797,97	-2.663.387,02	2.295.014,35	-47.053.170,63
2024	30,50%	9.461.079,57	-47.053.170,63	-2.650.052,48	2.885.629,27	-46.817.593,85
2025	33,67%	9.555.690,36	-46.817.593,85	-2.616.016,46	3.217.319,53	-46.216.290,78
2026	33,67%	9.651.247,27	-46.216.290,78	-2.578.007,88	3.249.492,72	-45.544.805,94
2027	33,67%	9.747.759,74	-45.544.805,94	-2.535.769,10	3.281.987,65	-44.798.587,38
2028	33,67%	9.845.237,34	-44.798.587,38	-2.489.026,79	3.314.807,53	-43.972.806,64
2029	33,67%	9.943.688,71	-43.972.806,64	-2.437.491,06	3.347.955,60	-43.062.342,10





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta -Feira , 20 de junho de 2018		ATOS DO PODER EXECUTIVO			EDIÇÃO N.º: 1335/2018 - 4 Pág(s)	
2030	33,67%	10.043.126,61	-43.062.342,10	-2.380.854,42	3.381.435,16	-42.061.761,36
2031	33,67%	10.143.557,87	-42.061.761,36	-2.318.790,71	3.415.249,51	-40.965.302,56
2032	33,67%	10.244.993,45	-40.965.302,56	-2.250.954,03	3.449.402,01	-39.766.854,59
2033	33,67%	10.347.443,39	-39.766.854,59	-2.176.977,51	3.483.896,03	-38.459.936,07
2034	33,67%	10.450.917,82	-38.459.936,07	-2.096.472,07	3.518.734,99	-37.037.673,15
2035	33,67%	10.555.427,00	-37.037.673,15	-2.009.025,05	3.553.922,34	-35.492.775,86
2036	33,67%	10.660.981,27	-35.492.775,86	-1.914.198,86	3.589.461,56	-33.817.513,16
2037	33,67%	10.767.591,08	-33.817.513,16	-1.811.529,42	3.625.356,18	-32.003.686,40
2038	33,67%	10.875.266,99	-32.003.686,40	-1.700.524,60	3.661.609,74	-30.042.601,27
2039	33,67%	10.984.091,66	-30.042.601,27	-1.580.662,53	3.698.225,83	-27.925.037,96
2040	33,67%	11.093.859,86	-27.925.037,96	-1.451.389,79	3.735.208,09	-25.641.219,66
2041	33,67%	11.204.798,46	-25.641.219,66	-1.312.119,57	3.772.560,17	-23.180.779,05
2042	33,67%	11.316.846,44	-23.180.779,05	-1.162.229,60	3.810.285,78	-20.532.722,87
2043	33,67%	11.430.014,91	-20.532.722,87	-1.001.060,05	3.848.388,63	-17.685.394,29
2044	33,67%	11.544.315,06	-17.685.394,29	-827.991,31	3.886.872,52	-14.626.433,08
2045	33,67%	11.659.758,21	-14.626.433,08	-642.041,51	3.925.741,25	-11.342.733,34
2046	33,67%	11.776.355,79	-11.342.733,34	-442.664,08	3.964.998,66	-7.820.398,77
2047	33,67%	11.894.119,35	-7.820.398,77	-228.945,01	4.004.648,64	-4.004.695,13
2048	33,67%	12.013.060,54	-4.004.695,13	0,00	4.044.695,13	0,00
2049	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Art. 2º** - Para o exercício 2017, o Município de Nova Londrina, realizará o pagamento do déficit técnico atuarial referente ao aporte anual no valor de R\$ 286.796,89 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), com vencimento até 31 de dezembro de 2017

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01.01.2017, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 157/2015 e 111/2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JUNHO DE 2018.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 200/2018**

20 de junho de 2018

**SÚMULA: EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o protocolo sob nº 1363, de 20.06.2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal **ANDREIA MARQUES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.278.601-8- SSP/PR, lotado na *Secretaria Municipal de Educação* do Município de Nova Londrina, admitido em 16 de maio de 2008, pelo Decreto nº 178/2008, no Cargo de Serviços Gerais.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 20 DE JUNHO DE 2018.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta -Feira , 20 de junho de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1335/2018 - 6 Pág(s)

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2018**

De 20 de Junho de 2018.

**SÚMULA:-** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 2.945/2017, de 27 de dezembro de 2017.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2018, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**

**08003:- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**

08003:0412200252.020-Manutenção da Secretaria de Assistência Social

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339036:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (371).....R\$- 10.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (372)....R\$- 50.000,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 60.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**

**08003:- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**

08003:0412200252.020-Manutenção da Secretaria de Assistência Social

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (369).....R\$- 60.000,00

=====

**TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 60.000,00**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta -Feira , 20 de junho de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1335/2018 - 7 Pág(s)

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.921/2017 com vigência para o exercício de 2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE JUNHO DE 2018.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta -Feira , 20 de junho de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1335/2018 - 8 Pág(s)

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

#### AVISO DE REDESIGNAÇÃO PARA ABERTURA DE PREGÃO

**Processo nº.088/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°.061/2018**

**Objeto:** Aquisição de 01 veículo novo, 0km, ano/modelo 2018/2018 de no mínimo 07 lugares e 01 veículo novo, 0km, ano/modelo 2018/2018 de no mínimo 05 lugares, que serão adquiridos com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS - Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário do APSUS, conforme resolução sesa 330/2017 e especificações no Anexo I deste Edital.

Íntegra do edital a partir de 21 de junho de 2018.

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

**Abertura da Sessão:** 04 de julho de 2018, às 09:00 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JUNHO DE 2018.

**PAULO CESAR FRANCISCHETTI**  
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta -Feira , 20 de junho de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1335/2018 - 9 Pág(s)

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2018-PMNL

**CONTRATANTE:** Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça da Matriz, nº 261, inscrito no CGC/MF nº 81.044.984/0001-04, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.603.263-7-SSP-PR e do CPF/MF nº 040.815.129-30, e

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA.-EPP, CNPJ Nº 07.477.430/0001-48.

**OBJETO:** Execução de recapeamento asfáltico com serviços de limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação; reperfilamento em CBUQ; revestimento em CBUQ e=3cm; demolição e remoção de meio-fio para execução de rampas; demolição de concreto simples; regularização e compactação de solos; calçada em concreto; rampa para PNE; faixa de sinalização horizontal; ensaios de controle tecnológicos; e placas de comunicação visual do Pograma, de acordo com a Tomada de Preços nº 04/2018.

**VALOR:** R\$ 184.476,58 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta FONTE: 859 - 05001.1545101481.301-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CONV. 594/2017-SEDU-PARANACIDADE - ELEMENTO DE DESPESA 4490510000.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 240 dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de junho de 2018.

**FORO:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 20 de junho de 2018.

